



CÂMPUS  
GOIÁS



MINISTÉRIO DO  
DESENVOLVIMENTO  
AGRÁRIO E  
AGRICULTURA FAMILIAR



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
UNIDADE ACADÊMICA ESPECIAL DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS (UAECSA)  
CÂMPUS GOIÁS  
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM NÍVEL DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM  
DIREITOS SOCIAIS DO CAMPO

**EDITAL Nº 01, 19 de fevereiro 2026**

A Coordenação do Curso de Especialização em Direitos Sociais do Campo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, faz saber, pelo presente Edital, que estarão abertas as inscrições, via email [dsc.goias@ufg.br](mailto:dsc.goias@ufg.br), para o Processo Seletivo do Curso de Especialização em nível de Pós-Graduação Lato Sensu em Direitos Sociais do Campo, oferecido na modalidade da pedagogia da alternância, conforme Manual do Pronera (7ª versão, aprovada pela Resolução do Conselho Diretor do INCRA n.º 28 de 09 de abril de 2025), fruto da colaboração entre o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), a UFG e os Movimentos Sociais e Sindicais, por meio do Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária (PRONERA). Esta seleção será oferecida pela UFG – Câmpus Goiás, mediante as condições estabelecidas neste Edital e datas previstas no Cronograma do Processo Seletivo (Quadro 1 deste Edital).

O Curso é fruto de Termo de Execução Descentralizado nº 985229/2025, assinado entre o INCRA e a UFG, tendo por objeto a formação de uma turma do curso de Pós-Graduação lato sensu em Direito: Direitos Sociais do Campo/ Residência Agrária (2ª Turma), para os(as) beneficiários(as) do PRONERA, conforme Decreto 7.352, de 04 de novembro de 2010. O PRONERA é uma política pública de Educação do Campo, desenvolvida nas áreas de reforma agrária e executada pelo Incra, no âmbito do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA). Seu objetivo é fortalecer as áreas de Reforma Agrária em todas as suas dimensões: econômica, social, educacional, política e cultural, visando promover a justiça social no campo por meio da democratização do acesso à educação, na alfabetização e escolarização de jovens e adultos, na formação de educadores para as escolas do campo e na formação técnico profissional de nível médio, superior, residência agrária e pós-graduação *Lato sensu* e *Stricto sensu*.

Esta seleção será oferecida pela UFG – Unidade Acadêmica Especial de Ciências Sociais Aplicadas (UAECSA)/Campus Goiás, mediante as condições estabelecidas neste Edital e datas estabelecidas no Cronograma do Processo Seletivo (Quadro 1 deste Edital).

## **1. INFORMAÇÕES GERAIS**

1.1 Este Edital trata do Processo Seletivo para o ingresso de novos(as) alunos(as) ao Curso de Especialização em Direitos Sociais do Campo, vinculado à Unidade Acadêmica



CÂMPUS  
GOIÁS



Especial de Ciências Sociais Aplicadas (UAECSA) do Câmpus Goiás, oferecido na modalidade da pedagogia da alternância, com momentos formativos durante o tempo universidade e o tempo comunidade.

- 1.2 O Curso é normatizado pela Resolução CEPEC/UFG Nº 1952 de 08 de agosto de 2025, que aprova o Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* da UFG, pela Instrução Normativa PRPG 20/2025, que dispõe sobre os procedimentos complementares à execução da Resolução CEPEC Nº 1952/2025, bem como aprovado pelo Conselho Diretor da UAECSA/Câmpus Goiás, e pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFG.
- 1.3 O Curso é fruto de Termo de Execução Descentralizado nº 985229/2025, assinado entre INCRA e UFG, tendo por objeto a oferta de uma turma do curso de Pós-Graduação lato sensu em Direito: Direitos Sociais do Campo/ Residência Agrária (2ª Turma), visando à formação de beneficiários do PRONERA, conforme Decreto 7.352, de 04 de novembro de 2010.
- 1.4 O Processo Seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção, composta pela Coordenadora, Subcoordenadora e apoio administrativo, designada pela coordenação do curso, de acordo com as normas citadas no item 1.2 e com os procedimentos definidos neste Edital. Em atendimento ao Manual do Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária (PRONERA), 7ª edição revisada e atualizada no ano de 2025, haverá uma Comissão de Homologação das Inscrições, com participação de representantes do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), para averiguar a elegibilidade de beneficiárias e beneficiários do PRONERA.
- 1.5 Quaisquer dúvidas sobre o Processo Seletivo e sobre este Edital deverão ser esclarecidas exclusivamente pelo seguinte e-mail: **dsc.goias@ufg.br**.
- 1.6 O resultado deste Processo Seletivo garante ao(à) candidato(a) a expectativa de ingresso no Curso de Especialização em Direitos Sociais do Campo, na modalidade da pedagogia da alternância, oferecido pela UFG e, em parceria com o PRONERA/ INCRA.
- 1.7 O Processo Seletivo ocorrerá conforme o cronograma apresentado no Quadro 1 a seguir.

**Quadro 1 - Cronograma do Processo Seletivo**

| <b>Data</b>             | <b>Evento</b>                                                                                                                                                                                                     |
|-------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 19/02/2026              | Publicação do Edital nº 01/2026 e seus Anexos.                                                                                                                                                                    |
| 20/02/2026 a 23/02/2026 | Prazo para impugnação do Edital nº 01/2026 e seus Anexos.                                                                                                                                                         |
| 24/02/2026              | Divulgação das respostas às impugnações do Edital e seus anexos, caso existam.                                                                                                                                    |
| 23/02/2026 a 19/03/2026 | Prazo para realizar inscrição.                                                                                                                                                                                    |
| 23/03/2026              | Publicação do Resultado Preliminar das inscrições homologadas, contendo a indicação da categoria de concorrência dos(as) candidatos(as), que enviaram corretamente a documentação dentro do período de inscrição. |
| 24/03/2026 a 25/03/2026 | Prazo para interposição de recurso contra o Resultado Preliminar das inscrições homologadas dos(as) candidatos(as) que enviaram corretamente toda a documentação dentro do período de inscrição.                  |
| 26/03/2026              | Divulgação das respostas aos recursos interpostos contra o Resultado Preliminar das inscrições homologadas dos(as) candidatos(as), caso existam, e publicação do Resultado Final das                              |

|                         |                                                                                                                                                                           |
|-------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                         | inscrições homologadas.                                                                                                                                                   |
| 26/03/2026              | Publicação do Resultado Preliminar do Processo Seletivo.                                                                                                                  |
| 27/03/2026 a 30/03/2026 | Prazo para interposição de recurso contra o Resultado Preliminar do Processo Seletivo.                                                                                    |
| 31/03/2026              | Divulgação das respostas aos recursos interpostos contra o Resultado Preliminar do Processo Seletivo, caso existam, e Publicação do Resultado Final do Processo Seletivo. |
| 31/03/2026 a 03/04/2026 | Período para efetivação da matrícula.                                                                                                                                     |
| 13/04/2026              | Início das aulas.                                                                                                                                                         |

1.8 Integram este Edital, os Anexos descritos no Quadro 2.

**Quadro 2 – Anexos ao Edital**

| <b>Anexo</b> | <b>Descrição</b>                                                             |
|--------------|------------------------------------------------------------------------------|
| I            | Declaração de beneficiário(a) do Pronera e de Integrante da unidade familiar |
| II           | Modelo de formulário para interposição de recursos                           |
| III          | Carta de Motivação                                                           |
| IV           | Formulário de matrícula                                                      |

## **2. DO CURSO**

2.1 O Curso de Especialização em Direitos Sociais do Campo destina-se aos(as) beneficiários(as) do PRONERA, graduados(as) em Direito ou áreas afins das Ciências Sociais Aplicadas e/ou Ciências Humanas, tendo como objetivos:

- 2.1.1 Contribuir significativamente para o desenvolvimento científico e tecnológico do país, com foco nas ações de experimentação, validação e disponibilização participativa de tecnologias apropriadas ao desenvolvimento dos assentamentos do Plano Nacional de Reforma Agrária – PNRA;
- 2.1.2 Qualificar a formação de professores(as), estudantes e técnicos(as) extensionistas na área de residência agrária jurídica;
- 2.1.3 Promover a interdisciplinaridade com os cursos de Serviço Social, Arquitetura e Urbanismo, Licenciatura da Educação do Campo, articulando suas práticas pedagógicas, extensionistas e de pesquisa com a Educação Jurídica e a Educação do Campo;
- 2.1.4 Fortalecer a educação do campo e a cultura jurídica, crítica e plural, como estratégia do desenvolvimento humano vinculada aos projetos de construção do bem viver, no âmbito econômico, social e cultural do campo, a partir do fortalecimento do conhecimento popular e tradicional e da busca pelas novas práticas produtivas, pedagógicas e laborais;
- 2.1.5 Atender a demanda de criação de um programa de pós-graduação lato sensu, voltado para o público beneficiário do PRONERA, de acordo com o decreto 7.352/2010 e o Manual do PRONERA (Resolução do Conselho Diretor/ CD nº 28 de 09 de abril de 2025);
- 2.1.6 Fortalecer o ensino, a pesquisa e a extensão sobre os direitos sociais do campo, mediante atividades que possibilitem articular a graduação, a pós-graduação, os movimentos sociais e sindicais do campo e as comunidades rurais e povos tradicionais;



CÂMPUS  
GOIÁS



MINISTÉRIO DO  
DESENVOLVIMENTO  
AGRÁRIO E  
AGRICULTURA FAMILIAR



- 2.1.7 Contribuir para a consolidação do Direito enquanto área de intervenção das políticas de Educação do Campo e da extensão rural;
- 2.1.8 Contribuir para o desenvolvimento de novas metodologias de ensino-aprendizagem na formação jurídica;
- 2.1.9 Instrumentalizar os educandos para que possam intervir nas demandas jurídicas nas áreas de Reforma Agrária, a partir da construção de conhecimentos teórico metodológicos voltados para a realidade específica do campo;
- 2.1.10 Realizar mapeamento das demandas jurídicas envolvendo as comunidades rurais de origem dos estudantes da turma de Direitos Sociais do Campo/ Residência Agrária;
- 2.1.11 Realizar o Estágio Interdisciplinar de Residência Agrária (EIRA) com estudantes da graduação do Campus Goiás/ UFG, em comunidades de origem dos estudantes da turma de Residência Agrária;
- 2.1.12 Contribuir com o desenvolvimento humano, econômico, social e cultural das comunidades rurais parceiras do projeto.
- 2.2 O Curso será realizado no período de 2 anos, totalizando a carga horária de 360 horas (sendo 252 hs/tempo universidade e 108h/tempo-comunidade), distribuídas em 240h de disciplinas obrigatórias e 120h de disciplinas optativas.
- 2.3 O(A) docente responsável atribuirá nota de 0 a 10 pontos, sendo que, para ser aprovado(a), o(a) discente deverá obter nota mínima de 7,0 pontos e frequência igual ou superior a 75% nas aulas ministradas durante o período de integralização das disciplinas.
- 2.4 A avaliação dos(as) alunos(as) ao longo do curso será feita por meio de provas, trabalhos individuais ou em grupos, apresentação de seminários e pela apresentação de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

### 3. DAS VAGAS

- 3.1. Será oferecido o total de 55 vagas para ingresso na data estabelecida no Cronograma do Processo Seletivo (Quadro 1 deste Edital).
- 3.2. O curso destina-se a profissionais graduados, em cursos reconhecidos pelo MEC e de pessoas pertencentes ao público beneficiário do Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária/ PRONERA (de acordo com art. 13 do Decreto no 7.352/2010), em atendimento às regras. Conforme o art. 13 do Decreto nº 7.352 de 04/11/2010, são beneficiários do Pronera:
  - I. Jovens e adultos integrantes de famílias beneficiárias do Programa Nacional de Reforma Agrária (PNRA), residentes em projetos de assentamentos criados ou reconhecidos pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA); OBS: O (A) candidato (a) deverá verificar o Quadro do Manual do PRONERA – 7ª Edição, ano 2025, para consultar as áreas reconhecidas que são contempladas (ANEXO VII).
  - II. Jovens e Adultos integrantes de famílias beneficiárias do Programa Nacional de Crédito Fundiário (PNFC), de que trata o § 2º do art. 10 do Decreto Nº 6.672, de dezembro de 2008;
  - III. Educandos e Educandas egressos(as) de cursos de especialização promovidos pelo INCRA;
  - IV. Educadores e educadoras que exerçam atividades educacionais voltadas às famílias beneficiárias;
  - V. Acampados e Acampadas cadastrados(as) pelo INCRA;
  - VI. Quilombolas pertencentes a Territórios Quilombolas que possuam processo de regularização formalizado no INCRA.



CÂMPUS  
GOIÁS



- 3.2.1. Haverá a adição de 05 vagas para Servidores(as) Técnico-Administrativos(as) ou Docentes da UFG .
- 3.2.2. Visando ao atendimento da Política de Ação Afirmativa na Pós-Graduação da UFG, haverá a reserva de 10 vagas, para os(as) candidatos(as) aprovados(as), de acordo com a Resolução CONSUNI 07R/2015, que seja pertencente a um dos seguintes grupos minorizados: pessoa negra (preta, parda), indígena, negra quilombola e demais integrantes de Povos e Comunidades Tradicionais (PCTs), pessoa em situação de migração forçada, cigana, mulheres mães e tutores(as), pessoa trans (travestis e transexuais), surda, pessoa com deficiência.
- 3.2.2.1. De acordo com o § 5º do Art. 6º-B da Resolução CONSUNI 07R/2015, candidatos(as) pertencentes aos grupos minorizados concorrerão, ao mesmo tempo, à vaga reservada e àquelas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.
- 3.2.2.2. De acordo com o § 6º do Art. 6º-B da Resolução CONSUNI 07R/2015, os(as) candidatos(as) pertencentes aos grupos minorizados classificados(as) dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência, não serão computados(as) para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
- 3.2.2.3. De acordo com o § 7º do Art. 6º-B da Resolução CONSUNI 07R/2015, havendo candidatos(as) pertencentes aos grupos minorizados classificados(as) dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência, e candidatos(as) classificados(as) para a(s) vaga(s) reservada(s), a isenção de pagamento de inscrição, matrícula e mensalidade, será concedida àquele(a) candidato(a) melhor classificado(a).
- 3.2.2.4. De acordo com o § 9º do Art. 6º-B da Resolução CONSUNI 07R/2015, não havendo candidatos(as) pertencentes aos grupos minorizados aprovados(as) em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as), observada a ordem de classificação no Processo Seletivo regido por este Edital.
- 3.3. A partir deste ponto do Edital os(as) candidatos(as) serão assim denominados(as):
- 3.3.1. os(as) candidatos(as) às vagas de Ampla Concorrência, passarão a ser chamados(as) apenas de candidatos(as) PRONERA/AC;
- 3.3.2. os(as) servidores(as) Técnico-Administrativos(as) ou Docentes da UFG, passarão a ser chamados(as) apenas de candidatos(as) UFG;
- 3.3.3. os(as) candidatos(as) pertencentes aos Grupos Minorizados, listados(as) no item 3.1.2 passarão a ser chamados(as) apenas de candidatos(as) PRONERA/GM.
- 3.4. O resumo da distribuição das vagas é apresentado no Quadro 3.

**Quadro 3 – Vagas por Categoria**

| <b>Tipo de concorrência</b>     | <b>Quantidade de vagas</b> |
|---------------------------------|----------------------------|
| Ampla Concorrência (PRONERA/AC) | 40                         |
| Servidor(a) – UFG (UFG)         | 05                         |
| Grupos Minorizados (PRONERA/GM) | 10                         |
| <b>Total</b>                    | <b>55</b>                  |



CÂMPUS  
GOIÁS



MINISTÉRIO DO  
DESENVOLVIMENTO  
AGRÁRIO E  
AGRICULTURA FAMILIAR



#### 4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1. A inscrição para o Processo Seletivo implica o pleno conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e nos demais instrumentos reguladores, das quais o(a) candidato(a) ou seu(sua) procurador(a) legal não poderão alegar desconhecimento.
- 4.2. As inscrições serão realizadas no prazo previsto no Cronograma do Processo Seletivo (Quadro 1 deste Edital), exclusivamente [dsc.goias@ufg.br](mailto:dsc.goias@ufg.br).
- 4.3. Todos(as) os(as) candidatos(as) (PRONERA/AC, UFG, e PRONERA/GM) participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as) de todas as categorias de vagas, no que se refere à avaliação e aos critérios de aprovação.
- 4.4. **Para efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá:**
  - 4.4.1. Encaminhar e-mail para ([dsc.goias@ufg.br](mailto:dsc.goias@ufg.br)) com o assunto “Inscrição no processo seletivo” no prazo previsto para a inscrição no Cronograma do Processo Seletivo (Quadro 1);
  - 4.4.2. Anexar ao e-mail:
    - 4.4.2.1. Documento de identificação: RG e CPF, para brasileiros(as); ou passaporte ou documento de Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) ou Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM), para estrangeiros(as);
    - 4.4.2.2. Declaração de beneficiário(a) do Pronera e de Integrante da unidade familiar (Anexo I), para as categorias PRONERA/AC e PRONERA GM;
    - 4.4.2.3. Diploma de curso superior (graduação ou tecnólogo) em Direito ou áreas afins das Ciências Sociais Aplicadas e/ou Ciências Humanas, frente e verso; ou comprovante de conclusão que demonstre que o(a) candidato(a) concluirá o curso superior antes da data de matrícula no curso de especialização;
    - 4.4.2.4. Documento que comprove a condição de pertencente a grupo minorizado (apenas para candidatos(as) PRONERA/GM), se for o caso, conforme indicado no Anexo I deste Edital.
    - 4.4.2.5. Documento comprobatório de vínculo funcional com a UFG, conforme item 5.1, para candidatos(as) UFG.
- 4.5. Após o envio da inscrição, caso necessite ou deseje, o(a) candidato(a) poderá efetuar uma nova inscrição, respeitado o prazo previsto no Cronograma do Processo Seletivo (Quadro 1).
- 4.6. As informações prestadas no e-mail de inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), sendo direito da Comissão de Seleção excluir do Processo Seletivo o(a) candidato(a) que fornecer dados comprovadamente inverídicos, mesmo que já aprovado(a), independentemente de qualquer aviso ou diligência, resguardada a ampla defesa e o contraditório.

#### 4.7. Da homologação da inscrição

- 4.7.1. As inscrições serão analisadas pela Comissão de Seleção, com participação de representantes do PRONERA/INCRA, levando-se em consideração a Documentação Obrigatória enviada durante a inscrição, sendo indeferidas aquelas que não estiverem de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.
  - 4.7.1.1. O documento de identificação (RG e CPF para brasileiros/as; e Passaporte, RNE ou CRNM para estrangeiros/as), a Declaração de beneficiário(a) do Pronera

e de Integrante da unidade familiar (Anexo I) e o diploma de graduação em Direito ou áreas afins das Ciências Sociais aplicadas e Ciências da Humanidade (frente e verso) são considerados Documentação Obrigatória, e serão utilizados para a homologação da inscrição do(a) candidato(a).

4.7.1.1 O Comprovante de Conclusão do curso de graduação ou tecnólogo em Direito ou áreas afins das Ciências Sociais Aplicadas e/ou Ciências Humanas será aceito para a homologação da inscrição; entretanto o(a) candidato(a) deverá apresentar o diploma de curso de graduação ou tecnólogo em Direito ou áreas afins das Ciências Sociais Aplicadas e/ou Ciências Humanas para a efetivar a matrícula, de acordo com o cronograma previsto no Quadro 1.

4.7.1.2. Para a homologação do(a) candidato(a) nas categorias UFG e GM, também serão analisados os demais documentos comprobatórios de cada categoria.

4.7.1.2.1. A não apresentação desses documentos iniciais acarretará na exclusão do(a) candidato(a) no Processo Seletivo, ou na respectiva mudança de sua categoria de participação, conforme itens 5.2 e 6.2 deste Edital.

4.7.2. Os Resultados, Preliminar e Final, das inscrições homologadas serão publicadas nos períodos previstos no Cronograma do Processo Seletivo (Quadro 1), apresentando o número de inscrição, o nome do(a) candidato(a) a categoria da vaga, informados no momento da inscrição e trará a indicação “homologada” ou “não homologada”.

## **5. DA PARTICIPAÇÃO COMO CANDIDATO(A) UFG**

- 5.1 Para concorrer a uma das vagas UFG, no ato de sua inscrição, o(a) candidato(a) deverá:
- a) declarar, no e-mail de inscrição ([dsc.goias@ufg.br](mailto:dsc.goias@ufg.br)), ser Servidor(a) efetivo da Universidade Federal de Goiás e que deseja concorrer às vagas reservadas;
  - b) anexar no e-mail([dsc.goias@ufg.br](mailto:dsc.goias@ufg.br)) de inscrição, cópia do documento que comprove seu vínculo empregatício com a Universidade Federal de Goiás (obtido no Portal do Servidor em [www.gov.br/sougov](http://www.gov.br/sougov) ou Declaração Funcional emitida pelo Portal UFG-SIGRH);
- 5.2 Caso o(a) candidato(a) não cumpra o estabelecido no subitem 5.1, perderá o direito de concorrer à vaga UFG e, conseqüentemente, concorrerá apenas às vagas da Ampla Concorrência (AC), e não poderá, posteriormente, alegar essa condição para reivindicar qualquer garantia legal no Processo Seletivo.

## **6. DA PARTICIPAÇÃO COMO CANDIDATO(A) PERTENCENTE A GRUPO MINORIZADO (GM)**

- 6.1 Para concorrer às vagas reservadas para os grupos minorizados o(a) candidato(a) GM deverá anexar o Termo de Autodeclaração de Pertencimento preenchido, contido no Anexo I deste Edital, assim como o documento que comprova a condição de pertencente a grupo minorizado, conforme definido no respectivo Termo.
- 6.2 Caso o(a) candidato(a) não cumpra o estabelecido no subitem 6.1, perderá o direito de concorrer às vagas reservadas para os grupos minorizados e, conseqüentemente, concorrerá apenas às vagas da Ampla Concorrência (AC), e não poderá, posteriormente, alegar essa condição para reivindicar qualquer garantia legal no Processo Seletivo.
- 6.3 Caso o(a) candidato(a) indique mais de uma categoria de Grupo Minorizado (GM), deverá comprovar o pertencimento a pelo menos um grupo, mediante apresentação da documentação pertinente.
- 6.4 Em caso de confirmação de irregularidade ou prestação de informações falsas, será

cancelada a inscrição do(a) candidato(a) no processo seletivo, tornando-se sem efeito os resultados das avaliações já realizadas pelo(a) mesmo(a), bem como seu direito à matrícula no curso de pós-graduação da UFG.

## 7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1 O processo seletivo será realizado em fase única, de caráter classificatório, a partir da análise e avaliação da Carta de Motivações.

7.2 O(a) candidato(a) deverá redigir uma Carta de Motivações, ao estilo memorial, e anexá-la e-mail de inscrição, durante o período de inscrições previsto no Quadro 1.

7.3 A Carta de Motivações deverá ser redigida em Língua Portuguesa e deverá apresentar texto elaborado pela(o) candidata(o), contendo breve relato, em formato dissertativo, sobre os tópicos abaixo:

I - sua trajetória acadêmica - descrevendo a linha do tempo da sua formação acadêmica e da sua formação complementar;

II - sua trajetória profissional - narrando a sua experiência profissional, posições de liderança, lições aprendidas, suas atividades profissionais e produção técnica, com ênfase na relação com os movimentos sociais e sindicais do campo;

III - o motivo da escolha do curso: apresentando o interesse, motivos e objetivos em cursar o curso de especialização, explicitando as expectativas em relação ao curso

IV – proposta de intervenção teórico-prática, com delimitação do tema e aderência às áreas de atuação do projeto, considerando os objetivos do curso descritos no item 2.1 do edital.

7.4 Os critérios para análise da Carta de Motivações constam do Quadro 4:

**Quadro 4 - Critérios para análise e avaliação de Carta de Motivações:**

| <b>Critério</b>                                                                                                                 | <b>Pontos</b>  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| a) Capacidade de justificar a finalidade em realizar o curso em função de sua trajetória profissional e acadêmica.              | Até 20         |
| b) Capacidade de descrever sua trajetória profissional, posições de liderança e caracterização das lições aprendidas.           | Até 30         |
| c) Capacidade de expressar ideias, conceitos e objetivos por escrito, com domínio dos mecanismos de coesão e coerência textual. | Até 20         |
| d) Capacidade de articulação teórico-prática e aderência ao projeto de curso.                                                   | Até 30         |
| <b>Pontuação máxima</b>                                                                                                         | <b>Até 100</b> |

7.5 A pontuação máxima a ser obtida na avaliação da Carta de Motivações será de 100 pontos.

7.6 Os(as) candidatos(as) serão classificados em ordem decrescente em relação a nota obtida na Carta de Motivações.

7.6.1 Em caso de empate na última posição de classificação, prevalecerá o critério de maior idade para o desempate.

7.7 O resultado preliminar do Processo Seletivo será divulgado na data estabelecida no Cronograma do Processo Seletivo (Quadro 1) e caberá recurso, conforme estabelecido no item 9 deste Edital.

7.8 Após a análise dos recursos, será publicado o resultado final do Processo Seletivo na data



CÂMPUS  
GOIÁS



MINISTÉRIO DO  
DESENVOLVIMENTO  
AGRÁRIO E  
AGRICULTURA FAMILIAR



estabelecida no Cronograma do Processo Seletivo (Quadro 1).

7.9 Os resultados preliminar e final serão divulgados apresentando o número de inscrição, o nome do(a) candidato(a) a categoria da vaga, a pontuação final obtida, a classificação do(a) candidato(a) e trará a indicação “aprovado(a)”, “cadastro de reserva”, ou “reprovado(a)”.

7.9.1 Informações adicionais estritamente relevantes à transparência do processo seletivo poderão ser incluídas na divulgação dos resultados.

## **8. DA OCUPAÇÃO E DO REMANEJAMENTO DE VAGAS**

8.1 As vagas reservadas a candidatos(as) UFG que não forem preenchidas não serão ocupadas por candidatos(as) de outras categorias.

8.2 As vagas reservadas a candidatos(as) PRONERA/GM que não forem preenchidas serão ocupadas por candidatos(as) da Ampla Concorrência (PRONERA/AC) em ordem de classificação.

## **9. DOS RECURSOS**

9.1 Será assegurado ao(à) candidato(a) o direito de interpor recurso contra:

- a) o Edital, seus anexos e a composição da Comissão de Seleção;
- b) o resultado preliminar das inscrições homologadas;
- c) o resultado preliminar do Processo Seletivo.

9.2 O prazo para interposição de recursos será de 2 (dois) dias úteis (48 horas) após a publicação e/ou divulgação dos resultados e/ou atos.

9.3 Não haverá qualquer tipo de recurso ou pedido de reconsideração da decisão proferida pela Comissão de Seleção.

9.4 Todos(as) os(as) candidatos(as) terão acesso aos seus documentos referentes ao Processo Seletivo, dentro do prazo de recurso, mediante solicitação via e-mail: [dsc.goias@ufg.br](mailto:dsc.goias@ufg.br).

9.5 Para apresentação de recurso, o(a) candidato(a) deverá:

- a) fundamentar-se, argumentar com precisão lógica, consistência, concisão e a indicação precisa daquilo em que se julgar prejudicado;
- b) enviar o recurso em formulário próprio, disponível no Anexo III deste Edital, conforme instruções contidas no modelo;

9.6 Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso inconsistente e/ou fora das especificações estabelecidas no Edital.

9.7 Na análise dos recursos interpostos, a Comissão de Seleção poderá determinar a realização de diligências, que entenderem necessárias e, dando provimento, poderá, se for o caso, alterar o resultado.

9.8 Os resultados dos recursos serão fornecidos exclusivamente ao(à) interessado(a), no prazo previsto no Cronograma do Processo Seletivo (Quadro 1).

## **10. DA MATRÍCULA**

10.1 Na data prevista no Cronograma do Processo Seletivo (Quadro 1), serão convocados(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as).

10.2 Para a realização da matrícula, o(a) candidato(a) deverá:

- a) apresentar, no primeiro dia de aula conforme Quadro 1, os documentos originais enviados no momento da inscrição (item 4.4.4);

10.3 Somente será aceita a matrícula se a documentação estiver completa e legível.

10.4 As informações prestadas no ato da matrícula são de inteira responsabilidade do(a) discente(a), estando sujeito às punições previstas em lei. O(A) candidato(a) que utilizar documentação falsa e/ou adulterada para inscrição/matricula terá a mesma cancelada,



CÂMPUS  
GOIÁS



MINISTÉRIO DO  
DESENVOLVIMENTO  
AGRÁRIO E  
AGRICULTURA FAMILIAR



podendo ainda responder legalmente por suas ações.

10.5 O(A) candidato(a) classificado(a) que não concretizar a sua matrícula por falta da documentação exigida perderá o direito à vaga no respectivo Curso.

10.5.1 Caso o(a) candidato(a) não atenda o item 10.2, a matrícula não será concretizada e poderá ser convocado para matrícula, em chamadas subsequentes, um(a) novo(a) candidato(a) classificado(a).

10.6 O número de chamadas para matrícula poderá ser acrescido, caso as vagas não sejam preenchidas.

10.7 Não será permitido o trancamento de matrícula neste Curso.

## 11. DAS PENALIDADES

11.1 Será eliminado(a) do Processo Seletivo ou não será matriculado(a), o(a) candidato(a) que:

- a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) no ato da inscrição ou matrícula, prestar declaração falsa ou inexata;
- c) não apresentar qualquer um dos documentos que comprovem o atendimento dos requisitos fixados no Edital;
- d) praticar atos que contrariem as normas do Edital;
- e) não atender às determinações do presente Edital e aos seus atos complementares;
- f) utilizar de tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida neste processo seletivo.

11.2 Fica assegurado ao(à) candidato(a) o direito à ampla defesa e ao contraditório.

## 12. DO INVESTIMENTO

12.1 As pessoas beneficiárias do PRONERA que forem aprovadas e matriculadas nas categorias PRONERA/AC e PRONERA/GM, receberão bolsa mensal no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), além de ajuda de custo para deslocamento, hospedagem e alimentação durante as ações do Tempo Universidade.

12.2 As pessoas aprovadas e matriculadas na categoria UFG deverão arcar com estas despesas e não serão contempladas com BOLSA.

## 13. DO INÍCIO DO CURSO

13.1 A Especialização em Direitos Sociais do Campo está prevista para iniciar nas datas estabelecidas no Cronograma do Processo Seletivo (Quadro 1).

13.2 As 04 etapas do Tempo Universidade irão durar de 15 a 21 dias, e estão, inicialmente previstas para ocorrerem em Abril/2026; Julho/ 2026; Fevereiro / 2027; Julho/ 2027.

13.3 Caso haja necessidade de alteração do calendário as novas datas serão previamente informadas à turma.

## 14. CONSIDERAÇÕES FINAIS

14.1 As informações prestadas são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), estando sujeito às punições previstas em lei.

14.1.1 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o(a) candidato(a) será eliminado(a) do Processo Seletivo e, se tiver sido matriculado(a), ficará sujeito(a) à anulação de matrícula em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, na forma da lei.

14.2 O(A) candidato(a) deverá manter atualizado o seu endereço, e-mail e informações de contato, enquanto estiver participando do Processo Seletivo, e na Secretaria do Curso,



CÂMPUS  
GOIÁS



MINISTÉRIO DO  
DESENVOLVIMENTO  
AGRÁRIO E  
AGRICULTURA FAMILIAR



enquanto estiver participando do Curso.

- 14.3 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação dos resultados das fases do Processo Seletivo, bem como das demais informações e Editais Complementares que possam ser publicados durante o Processo Seletivo.
- 14.4 Este edital possui validade de 30 dias após o término das matrículas no curso, havendo possibilidade de convocação de candidatos(as) aprovados(as) na hipótese de haver desistências de candidatos(as) classificados(as).
- 14.5 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do Curso.

Goiânia, 19 de fevereiro de 2026.

Profa. Dra. Sofia Alves Valle Ornelas

Coordenadora do Curso de Especialização em Direitos Sociais do Campo

CÂMPUS  
GOIÁSMINISTÉRIO DO  
DESENVOLVIMENTO  
AGRÁRIO E  
AGRICULTURA FAMILIAR

## ANEXO 1

## Declaração de beneficiário(a) do Pronera e de Integrante da unidade familiar

## Cursos de EJA, técnico-profissionalizante e superior

|                                                                   |                                                                                                                |     |                            |                     |     |
|-------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----------------------------|---------------------|-----|
| Curso:                                                            |                                                                                                                |     |                            | Instituição:        |     |
| Informações pessoais                                              |                                                                                                                |     |                            |                     |     |
| Nome completo:                                                    |                                                                                                                |     |                            | Data de nascimento: | / / |
| CPF:                                                              |                                                                                                                | RG: |                            | Telefone:           |     |
| Município/UF:                                                     |                                                                                                                |     |                            | E-mail:             |     |
| Declaro que pertenço ao seguinte público beneficiário do Pronera: |                                                                                                                |     |                            |                     |     |
| <input type="checkbox"/>                                          | Sou jovem ou adulto(a) de família assentada ou reconhecida pelo Incra                                          |     |                            |                     |     |
|                                                                   | Projeto de assentamento:                                                                                       |     |                            |                     |     |
|                                                                   | Código do(a) beneficiário(a) titular:                                                                          |     | Município/UF:              |                     |     |
| <input type="checkbox"/>                                          | Sou jovem ou adulto(a) de família beneficiária do Crédito Fundiário (PNCF)                                     |     |                            |                     |     |
|                                                                   | Nº. contrato de financiamento:                                                                                 |     | Linha de financiamento:    |                     |     |
|                                                                   | Denominação do assentamento/fazenda:                                                                           |     | Nº. matrícula do contrato: |                     |     |
|                                                                   | Nome do(a) beneficiário(a) titular:                                                                            |     | CPF do(a) titular:         |                     |     |
| <input type="checkbox"/>                                          | Sou egresso de curso de especialização (Residência Agrária) promovido pelo Incra (anexar certificado do curso) |     |                            |                     |     |

CÂMPUS  
GOIÁSMINISTÉRIO DO  
DESENVOLVIMENTO  
AGRÁRIO E  
AGRICULTURA FAMILIAR

|                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                            |                                                              |                      |     |                                  |                     |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|----------------------|-----|----------------------------------|---------------------|
|                                                                                                                                                                                                                                    | Curso:                                                                                                                                                                     |                                                              | Instituição:         |     | Período:                         | Início:<br>Término: |
| <input type="checkbox"/>                                                                                                                                                                                                           | Sou professor(a) e educador(a) que atua com famílias beneficiárias (anexar comprovante do vínculo profissional com a unidade que atenda o público beneficiário do Pronera) |                                                              |                      |     |                                  |                     |
| <input type="checkbox"/>                                                                                                                                                                                                           | Escola:                                                                                                                                                                    |                                                              | Nome do Projeto:     |     | Município/UF:                    |                     |
| <input type="checkbox"/>                                                                                                                                                                                                           | Sou acampado(a) rural                                                                                                                                                      |                                                              |                      |     |                                  |                     |
| <input type="checkbox"/>                                                                                                                                                                                                           | Cadastro na PGT Campo:                                                                                                                                                     | <input type="checkbox"/> Sim<br><input type="checkbox"/> Não | Nome do acampamento: |     | Município/UF:                    |                     |
| <input type="checkbox"/>                                                                                                                                                                                                           | Sou quilombola (caso não possua código, anexar declaração de cadastro no processo do quilombo no Incra)                                                                    |                                                              |                      |     |                                  |                     |
| <input type="checkbox"/>                                                                                                                                                                                                           | Código do beneficiário titular (caso possua):                                                                                                                              |                                                              |                      |     | Nº processo do quilombo no Incra |                     |
|                                                                                                                                                                                                                                    | Nome do território quilombo:                                                                                                                                               |                                                              |                      |     | Município/UF:                    |                     |
| Minha condição no núcleo familiar é:                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                            |                                                              |                      |     |                                  |                     |
| <input type="checkbox"/>                                                                                                                                                                                                           | Sou <b>titular</b> da unidade familiar em área de reforma agrária, território quilombola ou outro território beneficiado.                                                  |                                                              |                      |     |                                  |                     |
| <input type="checkbox"/>                                                                                                                                                                                                           | Sou <b>integrante da unidade familiar</b> em áreas de reforma agrária, território quilombola ou outra área beneficiária                                                    |                                                              |                      |     |                                  |                     |
| <input type="checkbox"/>                                                                                                                                                                                                           | Sou <b>menor de idade</b> integrante da unidade familiar em áreas de reforma agrária, território quilombola ou outra área beneficiária                                     |                                                              |                      |     |                                  |                     |
| Informações do(a) titular da unidade familiar (quando não for o candidato ao curso):                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                            |                                                              |                      |     |                                  |                     |
| Nome completo:                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                            |                                                              |                      |     |                                  |                     |
| Data de nascimento:                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                            | CPF:                                                         |                      | RG: |                                  |                     |
| Declaração final:                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                            |                                                              |                      |     |                                  |                     |
| Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras e que me enquadrro como beneficiário(a) do público do PRONERA, conforme o art. 13 do Decreto nº 7.352/2010. Autorizo a verificação das |                                                                                                                                                                            |                                                              |                      |     |                                  |                     |



CÂMPUS  
GOIÁS



MINISTÉRIO DO  
DESENVOLVIMENTO  
AGRÁRIO E  
AGRICULTURA FAMILIAR



informações por parte da Comissão de Homologação da Instituição de Ensino Ofertante do Pronera.

Local:

Data:

Assinatura do(a) candidato(a):

Assinatura do(a) titular da unidade familiar (quando não for o candidato):

Menor de idade – Assinatura do(a) responsável:



CÂMPUS  
GOIÁS



MINISTÉRIO DO  
DESENVOLVIMENTO  
AGRÁRIO E  
AGRICULTURA FAMILIAR



## ANEXO 2

### FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS [\[1\]](#)

INDIQUE NESTE CAMPO O NOME COMPLETO, E DEMAIS DADOS DO CANDIDATO:

INDIQUE NESTE ESPAÇO PARA QUAL FASE DO PROCESSO SELETIVO SE INTERPÕE O PRESENTE RECURSO (Exemplo: Edital; Comissão de Seleção; Resultado Preliminar da homologação das inscrições; Resultado Preliminar da homologação do processo seletivo, etc):

INDIQUE NESTE ESPAÇO, OBJETIVAMENTE, OS MOTIVOS QUE JUSTIFICAM O PRESENTE RECURSO:



CÂMPUS  
GOIÁS



MINISTÉRIO DO  
DESENVOLVIMENTO  
AGRÁRIO E  
AGRICULTURA FAMILIAR



|                                                                                      |                               |
|--------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|
|                                                                                      |                               |
|                                                                                      |                               |
| LOCAL E DATA:                                                                        |                               |
|                                                                                      | Assinatura do(a) Candidato(a) |
|                                                                                      |                               |
| <b>CONTATO:</b><br><br><a href="mailto:dsc.goias@ufg.br">dsc.goias@ufg.br</a>        |                               |
| <b>Enviar para o e-mail: <a href="mailto:dsc.goias@ufg.br">dsc.goias@ufg.br</a>.</b> |                               |

**[1]** Este recurso deverá ser encaminhado para o e-mail informado, desde que devidamente assinado e digitalizado.



CÂMPUS  
GOIÁS



Pronera



MINISTÉRIO DO  
DESENVOLVIMENTO  
AGRÁRIO E  
AGRICULTURA FAMILIAR



## ANEXO 3

### FORMULÁRIO: ORIENTAÇÕES PARA CARTA DE MOTIVAÇÕES

A Carta de Motivações deverá ser redigida em Língua Portuguesa, em formato dissertativo, com texto autoral, contemplando obrigatoriamente os quatro tópicos abaixo, em no máximo **5 laudas** (Letra Times New Roman, tamanho 12, espaço 1,5, margens 2,5). Insira o link do seu lattes ao final da carta.

Recomenda-se clareza, coerência e articulação entre trajetória, motivações e proposta de intervenção.

#### **I- Trajetória Acadêmica**

Descrição da formação, desde a graduação até cursos complementares, projetos de pesquisa, extensão, monitorias, estágios, participação em eventos, publicações ou outras experiências acadêmicas relevantes. Colocação de formações relacionadas à questão agrária, movimentos sociais, direitos humanos ou áreas afins.

#### **II – Trajetória Profissional**

Indicação de cargos ocupados, funções desempenhadas e eventuais posições de liderança ou coordenação. Demonstração de atividades desenvolvidas junto a movimentos sociais, sindicatos, associações, cooperativas, comunidades tradicionais ou populações do campo. Experiências de articulação institucional e mobilização social.

#### **III – Motivo da Escolha do Curso**

Colocação das motivações pessoais, acadêmicas e profissionais com a formação, bem como a relação do curso com sua trajetória e atuação e as expectativas quanto às contribuições do curso para sua prática profissional e/ou militância social.

#### **IV – Proposta de Intervenção Teórico-Prática**

Apresentação de uma proposta preliminar de intervenção teórico-prática, contendo: delimitação clara do tema, problema a ser enfrentado; justificativa; público-alvo ou território de referência; fundamentação teórica inicial (área de diálogo: direitos sociais, políticas públicas, organização coletiva, reforma agrária, agricultura familiar, povos e comunidades tradicionais, sindicalismo rural, entre outros), indicação de possíveis estratégias de ação.

**Insira o link do seu lattes ao final da carta.**



CÂMPUS  
GOIÁS



CUIDAR DA TERRA,  
APOIAR PESSOAS.



MINISTÉRIO DO  
DESENVOLVIMENTO  
AGRÁRIO E  
AGRICULTURA FAMILIAR



## ANEXO 4

### FORMULÁRIO DE MATRÍCULA PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITOS SOCIAIS DO CAMPO

#### 1. DADOS PESSOAIS

Nome completo: \_\_\_\_\_

Nome social (se houver): \_\_\_\_\_

Data de nascimento: // \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Órgão expedidor: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Data de emissão: // \_\_\_\_\_

Gênero: ( ) Masculino ( ) Feminino

Estado civil: \_\_\_\_\_

Cor/Etnia: \_\_\_\_\_

Nacionalidade: \_\_\_\_\_

Naturalidade (Cidade/UF): \_\_\_\_\_

---

#### 2. ENDEREÇO RESIDENCIAL

Logradouro: \_\_\_\_\_

Número: \_\_\_\_\_ Complemento: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_

Telefone fixo: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

Celular: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

---

#### 3. DADOS ACADÊMICOS

Curso de graduação: \_\_\_\_\_

Instituição de ensino superior pública ou privada:

\_\_\_\_\_



CÂMPUS  
GOIÁS



CUIDAR DA TERRA,  
APOIAR PESSOAS.



MINISTÉRIO DO  
DESENVOLVIMENTO  
AGRÁRIO E  
AGRICULTURA FAMILIAR



Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

---

#### 4. NECESSIDADES ESPECÍFICAS

Possui necessidade específica para acompanhamento das atividades acadêmicas?

☐ Não

☐ Sim – Especificar: \_\_\_\_\_

---

#### 7. DOCUMENTOS ANEXADOS

☐ Documento de identidade

☐ CPF

☐ Diploma de graduação

☐ Histórico escolar

☐ Outros: \_\_\_\_\_

---

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)